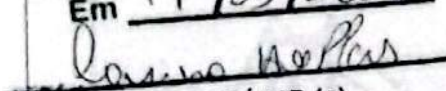
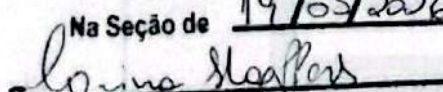


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO***"TRABALHO COM RESULTADO."***PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

PROTOCOLO APROVADO Em <u>19/05/2026</u>  SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO ☐ PROJ.DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ.RES. ☐ RESOLUÇÃO	Nº.015/2026
PROponente: ANTONIO VIANA – MDB		

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que envie expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Nelson Cintra Ribeiro e que encaminhe cópia a Secretaria de Saúde Sra. Rita de Cassia e com encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

LIDO
Na Seção de 19/05/2026

SECRETÁRIO (a)

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Murtinho, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas providências para inclusão de absorventes higiênicos femininos como item essencial nas cestas básicas distribuídas pelo Município às famílias em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA
Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

A presente indicação visa fortalecer as políticas públicas de dignidade menstrual e garantir mais respeito, saúde e qualidade de vida às mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Murtinho.

A dignidade menstrual é questão de saúde pública e de justiça social. Muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades financeiras para aquisição de absorventes higiênicos, item básico e indispensável à higiene pessoal, o que acaba gerando constrangimentos, exclusão social, evasão escolar e riscos à saúde.

A Lei Federal nº 14.214/2021 instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e reconheceu os absorventes higiênicos femininos como item essencial nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

Além disso, o Município de Porto Murtinho já avançou no tema ao aprovar a Lei Municipal nº 1.839/2024, que dispõe sobre as diretrizes das ações de promoção da dignidade menstrual, conscientização e fornecimento gratuito de absorventes às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Entretanto, embora existam programas federais relacionados ao tema, muitas mulheres encontram dificuldades para acesso aos benefícios em razão da burocracia, exigência de cadastro digital e utilização da plataforma GOV.BR, realidade que acaba dificultando o atendimento às pessoas mais humildes e vulneráveis.

Dessa forma, a inclusão do absorvente diretamente nas cestas básicas municipais representa uma medida simples, humana e eficiente, garantindo que esse item essencial chegue efetivamente às mulheres que mais necessitam.

Cuidar da dignidade menstrual é cuidar da saúde, da autoestima e do respeito às mulheres murtinhenses

Plenário, 19 de maio 2026.

Antônio Viana G. Elias - MDB

DR. ANTONIO VIANA
Vereador - MDB